PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM.
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61, parágrafo única da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº ____, firmado entre o Município e ____ foi publicado na Imprensa oficial: ____ em 08/05/2020
SECRETÁRIO(A) DO PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N. º 001/2020 – COGER.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 011/2020, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Controladora Geral do Município, a Sra. **LEILA CARLA VILA FLOR SOUZA GABRIEL**, inscrita no CPF sob nº. 013.149.245-40, portadora do RG nº. 10006926 63 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.975.221/0001-92, situada à Avenida Tancredo Neves, nº. 805, Edifício Espaço Empresarial, salas 303 e 304, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, neste ato representada pela Sra. **ELISANGELA SANTOS FERNANDES**, brasileira, portadora do RG nº 05034811-65 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 648.041.785-20, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2020, firmado pelas partes aqui qualificadas em 22 de janeiro de 2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo suprimir por 90 dias 30% dos pagamentos devidos, conforme Processo Administrativo nº. 3076/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO VALOR

Pela alteração de valor descrita na cláusula primeira, o valor do Contrato será suprimido em **R$6.743,93 (Seis mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)**, conforme faculta o art. 65, I, b, §1º da Lei 8.666/93

Obs. Os efeitos dessa supressão serão retroativos ao mês de abril, desobrigando a Prefeitura de qualquer pagamento posterior referente à esse serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivas correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2020, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
COGER	2011	3.3.90.35 / 33.90.34	000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.
Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 04 de Maio de 2020.

LEILA CARLA V. F. SOUZA GABRIEL
SECRETÁRIA
CONTRATANTE

ELOS CONSUL., ASSES. E TREINAMENTO LTDA
CONTRATADA

ELOS - CONSULT, ASSES, AUDI E TREIN
20.975.221/0001-92

PMA
VISTO
PROJU-ADM

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2020 COGER – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: Elos Consultoria, Assessoria, Auditoria e Treinamento Ltda – Fundamento Legal: art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93 – Suprimir do contrato n.º 011/2020, 30% do valor mensal por 90 dias - Data de Assinatura: 04/05/2020.

Termo Aditivo nº. 005/2020 SEFAZ – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: Mercoplan Consultoria, Planejamento e Capacitação Técnica Eireli - Epp – Fundamento Legal: art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93 – Suprimir do Contrato n.º 031/2017 30% do valor mensal por 90 dias - Data de Assinatura: 04/05/2020.

Termo Aditivo nº. 006/2020 SEFAZ – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Sociedade Simples – Fundamento Legal: art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93 – Suprimir do Contrato n.º 017/2017 30% do valor mensal por 90 dias - Data de Assinatura: 04/05/2020.

Termo Aditivo nº. 007/2020 SEFAZ – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: DL Consultoria Tributária Ltda Epp – Fundamento Legal: art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93 – Suprimir do Contrato n.º 180/2018 30% do valor mensal por 90 dias - Data de Assinatura: 04/05/2020.

Termo Aditivo nº. 008/2020 SEFAZ – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: Medauar Reis e Guimarães Advogados Associados – Fundamento Legal: art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93 – Suprimir do contrato n.º 219/2019 30% do valor mensal por 90 dias - Data de Assinatura: 04/05/2020.

Termo Aditivo nº. 002/2020 PROJU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: Santos & Santos Advocacia e Consultoria – Fundamento Legal: art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93 – Suprimir do Contrato n.º 012/2017 30% do valor mensal por 90 dias - Data de Assinatura: 01/04/2020.

Termo Aditivo nº. 002/2020 SEPLA – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: Criar Consultoria e Engenharia Eireli - Me – Fundamento Legal: art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93 – Suprimir do contrato 055/2018 30% do valor mensal por 90 dias - Data de Assinatura: 04/05/2020.